



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1849

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 002-2021.
- Aviso de Ratificação Inexigibilidade Nº 002-2021.
- Extrato de Contrato Nº 005-2021 Processo Administrativo Nº 005/2021 Inexigibilidade Nº 002-2021.
- Termo de Adjudicação e Homologação Dispensa de Licitação 01/2021.
- Extrato de Contrato Nº 01/2021DL.
- Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 001-2021.
- Aviso de Ratificação da Inexigibilidade Nº 003/2021 Processo Administrativo Nº 004/2021.
- Extrato de Contrato Nº 004-2021 Processo Administrativo Nº 004-2021 Inexigibilidade Nº 001-2021.
- Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 003-2021.
- Aviso de Ratificação Inexigibilidade Nº 003-2021.
- Extrato de Contrato Nº 006-2021 Processo Administrativo Nº 006-2021 Inexigibilidade Nº 003-2021.
- Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 004-2021.
- Aviso de Ratificação Inexigibilidade Nº 004-2021.
- Extrato de Contrato Nº 007-2021 Processo Administrativo Nº 007-2021 Inexigibilidade Nº 004-2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, constituída pelo Decreto 002-2021, com base no inciso II do art. 25, c/c art. 13, incisos III da Lei Federal 8.666/93, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, reconhece integralmente a inexigibilidade de licitação, relativa ao Processo Administrativo nº 005-2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA -BA**, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa **ARCONT CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ: 17.380.512/0001-23**.

CARDEAL DA SILVA - BA, 05 de janeiro de 2021.

WELITON CONCEIÇÃO ARAÚJO
Presidente da CPL

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO MACEDO
Membro da CPL

RAMON BORGES DOS SANTOS
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002-2021

O Município de CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, torna público que ratificou em 05/01/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 002-2021, em favor da empresa: ARCONT CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ: 17.380.512/0001-23, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Cardeal da Silva-BA, 05 de janeiro de 2021

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2021

CONTRATO Nº 005-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA –BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA /BA

CONTRATADA: ARCONT CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME,
CNPJ: 17.380.512/0001-23

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária que arcará tal despesa:

UG: 020301 - Secretaria Municipal Administração

Atividade: 2005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 00/42

Período de Vigência: De 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Fundamento Legal: Art.25 Inciso II e 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 05/01/2021

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA – BAHIA CNPJ 14.126.254/0001-65

Termo de Adjudicação e Homologação

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva , localizada na Praça Divina Pastora, S/N, Centro Cardeal da Silva - Bahia, comunica que adjudicou e homologou em favor da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES TELES CAVALCANTE LTDA ME, CNPJ nº 25.251.872.0001-53, o objeto da Dispensa de Licitação 01/2021, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PETROLEO, TIPO COMBUSTIVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES E A DIPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA-BA, com o valor final de R\$ 264.245,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Cardeal da silva, 07 de janeiro de 2021. Antônio Augusto Sales de Jesus- Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021DL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA-BA.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES TELES CAVALCANTE LTDA ME
CNPJ nº: 25.251.872.0001-53

Valor Global: R\$ 264.245,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 2.01.01-2.002-339030-42/00, 2.03.01-2.005-339030-42/00, 2.04.01-2.009-339030-42/00, 2.05.01-2.033-339030-42/00, 2.06.01-2.035-339030-42/00, 2.07.01-2.037-339030-42/00, 2.07.02-2.038-339030-42/00, 2.08.01-2.014-339030-42/00, 2.02.08-2.034-339030-42/00, 2.08.03-2.059-339030-42/00, 2.09.01-2.077-339030-42/00, 3.01.01-2.028-339030-42/00, 4.01.01-2.041-339030-42/00, 4.01.04-2.136-339030-42/00.

Contrato nº 01/2021DL.

Vigência: 07/01/2021 a 09/03/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PETROLEO, TIPO COMBUSTIVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES E A DIPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, constituída pelo Decreto 002-2021, com base no inciso II do art. 25, c/c art. 13, incisos II e V da Lei Federal 8.666/93, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, reconhece integralmente a inexigibilidade de licitação, relativa ao Processo Administrativo nº 004-2021, para **Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico, em especial para a atuação especializada em direito administrativo municipal, na defesa junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, órgãos de contas TCM, TCE e TCU, no assessoramento ao setor de licitações e contrato e na defesa do ente público nos processos de 2º grau junto aos TJBA e TRF da 1ª região, além das instâncias especiais, quando necessário**, no valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa VAGNER CUNHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 11.865.892/0001-00.

Cardeal da Silva-BA, 05 de janeiro de 2021

WELITON CONCEIÇÃO ARAÚJO
Presidente da CPL

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO MACEDO
Membro da CPL

RAMON BORGES DOS SANTOS
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2021

O Município de CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, torna público que ratificou em 05/01/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 01-IN/2021, que tem como objeto: **Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico, em especial para a atuação especializada em direito administrativo municipal, na defesa junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, órgãos de contas TCM, TCE e TCU, no assessoramento ao setor de licitações e contrato e na defesa do ente público nos processos de 2º grau junto aos TJBA e TRF da 1ª região, além das instâncias especiais, quando necessário**, a serem executados pela empresa: VAGNER CUNHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 11.865.892/0001-00, pelo valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, tendo o art. 25, Inciso II, combinado com o inciso II, III e V do art. 13, todos da Lei 8.666/93.

CARDEAL DA SILVA-BA, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2021

CONTRATO Nº 004-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico, em especial para a atuação especializada em direito administrativo municipal, na defesa junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, órgãos de contas TCM, TCE e TCU, no assessoramento ao setor de licitações e contrato e na defesa do ente público nos processos de 2º grau junto aos TJBA e TRF da 1ª região, além das instâncias especiais, quando necessário.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva/BA

CONTRATADA: VAGNER CUNHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 11.865.892/0001-00.

Valor Global: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Valor Mensal R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

UG: 020301 - Secretaria Municipal Administração

Atividade: 2005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 00/42

Período de Vigência: De 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Fundamento Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso II, III e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 05/01/2021.

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, constituída pelo Decreto 002-2021, com base no inciso II do art. 25, c/c art. 13, incisos III da Lei Federal 8.666/93, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, reconhece integralmente a inexigibilidade de licitação, relativa ao Processo Administrativo nº 006-2021, para **Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil no que tange a assessoria na área de planejamento e orçamento, área contábil gerencial, área contábil de controle e transparência da gestão fiscal responsável, à defensoria acerca das questões técnicas contábeis da Prefeitura de Cardeal da Silva/BA**, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a empresa CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES E PURA, CNPJ: 20.713.698/0001-08, situada à Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores, Salvador/Ba.

Cardeal da Silva-BA, 05 de janeiro de 2021.

WELITON CONCEIÇÃO ARAÚJO
Presidente da CPL

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO MACEDO
Membro da CPL

RAMON BORGES DOS SANTOS
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 003-2021

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, torna público que ratificou em 05/01/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 003-2021, em favor da empresa: **CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES E PURA, CNPJ: 20.713.698/0001-08**, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cardeal da Silva-BA, 05 de janeiro de 2021

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2021

CONTRATO Nº 006-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003-2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil no que tange a assessoria na área de planejamento e orçamento, área contábil gerencial, área contábil de controle e transparência da gestão fiscal responsável, à defensoria acerca das questões técnicas contábeis da Prefeitura de Cardeal da Silva/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva/BA

CONTRATADA: CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES E PURA, CNPJ: 20.713.698/0001-08.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UG: 2.04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Atividade: 2009 – Manutenção das Ações da Sec. De Fazenda e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 00/42 – Valor: R\$ 108.000,00

UG: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 02 - Valor: R\$ 48.000,00

UG: 4.01.01 – Secretaria de Assistência Social
Atividade: 2041 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 02 - Valor: R\$ 24.000,00

Período de Vigência: De 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Fundamento Legal: Art.25 Inciso II e 13, incisos III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 05/01/2021

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, constituída pelo Decreto 002-2021, com base no inciso II do art. 25, c/c art. 13, incisos III da Lei Federal 8.666/93, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, reconhece integralmente a inexigibilidade de licitação, relativa ao Processo Administrativo nº 007-2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS/SUAS), NOS ÂMBITOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA SAA (SUAS WEB) E NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA ESFERA FEDERAL, BEM COMO NO SISTEMA DO SIACOF, QUE POSSUI OS MESMOS OBJETIVOS, NA ESFERA ESTADUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA-BA, no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa **A & M CONSULTORIA E SERVIÇOS ASSISTENCIAL EIRELI, CNPJ: 28.629.432/0001-85.****

CARDEAL DA SILVA – BA, 05 de janeiro de 2021.

WELITON CONCEIÇÃO ARAÚJO
Presidente da CPL

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO MACEDO
Membro da CPL

RAMON BORGES DOS SANTOS
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004-2021

O Município de CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, torna público que ratificou em 05/01/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 004-2021, em favor da empresa: A & M CONSULTORIA E SERVIÇOS ASSISTENCIAL EIRELI, CNPJ: 28.629.432/0001-85, pelo valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Cardeal da Silva-BA, 05 de janeiro de 2021

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2021

CONTRATO Nº 007-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS/SUAS), NOS ÂMBITOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA SAA (SUAS WEB) E NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA ESFERA FEDERAL, BEM COMO NO SISTEMA DO SIACOF, QUE POSSUI OS MESMOS OBJETIVOS, NA ESFERA ESTADUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA-BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA /BA

CONTRATADA: A & M CONSULTORIA E SERVIÇOS ASSISTENCIAL EIRELI,
CNPJ: 28.629.432/0001-85

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

UG: 04.01.01- Secretaria Municipal Assistência Social

Atividade: 2056 – Manutenção das Ações do Bloco da Gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único – IGD BF

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 29 / 00

Período de Vigência: De 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Fundamento Legal: Art.25 Inciso II e 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 05/01/2021

ANTÔNIO AUGUSTO SALES DE JESUS
Prefeito Municipal